ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS GABINETE

PORTARIA Nº 469 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 9428/2010-8.876. RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS-ITAMBÉ, CNPJ Nº17. 249.111/0037-40, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 86 m (oitenta e seis metros), localizado na AVENIDA MANCHESTER Nº. 2389- JARDIM NOVO MUNDO – Goiânia-GO, coordenadas geográficas 16°36'27,2"S e 49°12'308"W, município de GOIÂNIA, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de 3.800 l/h (três mil e oitocentos litros por hora) com finalidade de abastecimento industrial.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geólogo **PERCY PACHECO SIMÕES, CREA –Nº. 42919/D-RS.**

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de 2.011.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos